



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 06
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04**

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais de informática, aparelhos telefônicos e outros equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha – Bahia.

O Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designado pelo Decreto Nº 056/2021, diante do questionamento formulado por interessado, esclarece o quanto segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 25.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, *encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@carinhanha.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira).* **Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento, realizado, no dia 24/06/2021 às 11hrs:05min, encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br.**

2. DO ESCLARECIMENTO**PERGUNTA 01:****QUANTO AO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**

"10.14. Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia da sessão, os documentos de habilitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

descritos no item 9 deste instrumento, apresentada por original, cópia autenticada ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, bem como o original da proposta de preço, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do pregão, devendo ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha ou enviadas por via postal.

10.14.1. Os documentos que são autenticados através de endereço eletrônico não precisam ser encaminhados novamente."

Inquirimos: Com base no quanto disposto no item 10.14.1, caso todos os documentos estejam autenticados através de endereço eletrônico (emitidos na internet), ou autenticados por meio de cartório digital, ou ainda assinados mediante uso de certificado digital (declarações, propostas, afins), não será necessário a remessa destes documentos, correto?

RESPOSTA: Sim, serão aceitos documentos assinados digitalmente, sendo dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel).

PERGUNTA 02:

02 - DA EXIGÊNCIA DE DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, MARCA, MODELO, VALOR TOTAL DO ITEM NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA:

"7.3.1. A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o valor total do item e a descrição pormenorizada do produto ofertado para o item o qual deseja enviar proposta, contendo nome do item, MARCA e MODELO (obrigatório);"

Há de se convir, que não faz qualquer sentido que tal exigência conste no campo próprio do sistema eletrônico, não é mesmo?

A proposta de preços será anexada ao sistema (em pdf), contendo todas estas informações, além disso, o próprio sistema já tem a descrição dos itens, disponíveis por meio do menu "listar itens".

Porém, ainda que seja mantida tal exigência, para alguns itens não será possível atendê-la, uma vez que a descrição de muitos itens desta licitação ultrapassam o limite de caracteres do sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Portanto, trata-se de uma limitação do próprio sistema.

Inquirimos: Como deveremos proceder neste caso?

RESPOSTA: Informamos que a empresa interessada em participar do certame, no momento do cadastro da proposta para os lotes, assim como exigido no edital, deverá constar na forma expressa no sistema eletrônico a MARCA e MODELO do equipamento/produto ofertado, elaborando uma descrição pormenorizada do item, tal medida, possibilitará por parte da Comissão, uma análise mais acurada do item, já que a proposta anexada ao sistema (em pdf), só estará acessível e/ou disponível à Comissão, após o encerramento da fase de lances. Poderá ainda a Comissão analisar casos individuais de informações inseridas nos sistema, para os lotes que contenham produtos de menor relevância, ou que seja impossível de atender tal exigência.

Vale destacar que na forma expressa no sistema eletrônico, "Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, isso, "quando do cadastro da proposta para análise quanto a classificação para a etapa de lances".

As perguntas dos pedidos de esclarecimentos, com as suas devidas respostas encontram-se a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Carinhanha no seu endereço citado no preâmbulo do presente certame, bem como no site: www.carinhanha.ba.gov.br e através do site, www.licitacoes-e.com.br.

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Carinhanha e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Carinhanha - Bahia, 25 de Junho de 2021.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto
Pregoeiro Oficial
Decreto Mun. nº 056/2021



25/06/2021

Roundcube Webmail :: ESCLARECIMENTO - PE/025/2021

ESCLARECIMENTO - PE/025/2021



De Instituto Episteme <epistemelicitacao@gmail.com>
Para licitacao@carinhanha.ba.gov.br <licitacao@carinhanha.ba.gov.br>, Episteme Oficial <epistemecomercio@gmail.com>
Data 2021-06-24 11:05

Saudações!

Trata-se de Pedido de Esclarecimento referente ao PE/025/2021, a respeito do qual versa o instrumento editalício:

"25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."

01 - QUANTO AO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

"10.14. Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia da sessão, os documentos de habilitação descritos no item 9 deste instrumento, apresentada por original, cópia autenticada ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, bem como o original da proposta de preço, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do pregão, devendo ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha ou enviadas por via postal."

10.14.1. Os documentos que são autenticados através de endereço eletrônico não precisam ser encaminhados novamente."

Inquirimos: Com base no quanto disposto no item 10.14.1, caso todos os documentos estejam autenticados através de endereço eletrônico (emitidos na internet), ou autenticados por meio de cartório digital, ou ainda assinados mediante uso de certificado digital (declarações, propostas, afins), não será necessário a remessa destes documentos, correto?

02 - DA EXIGÊNCIA DE DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, MARCA, MODELO, VALOR TOTAL DO ITEM NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA:

"7.3.1. A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total do item** e a **descrição pormenorizada** do produto ofertado para o item o qual deseja enviar proposta, contendo nome do item, **MARCA e MODELO** (obrigatório);"

Há de se convir, que não faz qualquer sentido que tal exigência conste no campo próprio do sistema eletrônico, não é mesmo?

A proposta de preços será anexada ao sistema (em pdf), contendo todas estas informações, além disso, o próprio sistema já tem a descrição dos itens, disponíveis por meio do menu "listar itens".

Porém, ainda que seja mantida tal exigência, **para alguns itens** não será possível atendê-la, uma vez que **a descrição de muitos itens desta licitação ultrapassam o limite de caracteres do sistema.**

Portanto, trata-se de uma limitação do próprio sistema.

Inquirimos: Como deveremos proceder neste caso?

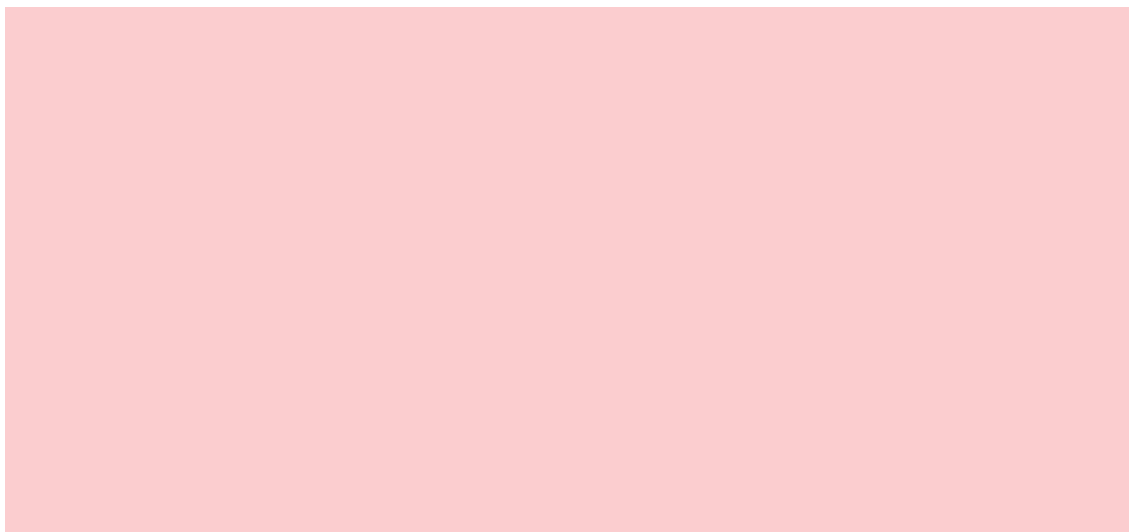
Cordialmente,

https://webmail.carinhanha.ba.gov.br/cpsess1448162979/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_safe=0&_uid=322&_mbox=INBOX&_action=print&_... 1/2



25/06/2021

Roundcube Webmail :: ESCLARECIMENTO - PE/025/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05**

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais de informática, aparelhos telefônicos e outros equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha – Bahia.

O Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designado pelo Decreto Nº 056/2021, diante do questionamento formulado por interessado, esclarece o quanto segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 25.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, *encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@carinhanha.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira).* **Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento, realizado, no dia 25/06/2021 às 10hrs:53min, encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br.**

2. DO ESCLARECIMENTO**PERGUNTA 01:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Nossa empresa tem o interesse em participar do PE- 025/2021 que acontecerá no dia 29/06.

Mas estamos com algumas dúvidas, referente ao lote número 02, (Notebook)

No edital ele menciona que:

a) A placa mãe Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. Não serão aceitas placas-me de livre comercialização no mercado; 6.3.2. Mínimo de 2 (dois) slots de memória DDR4 ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 2400MHz (dois mil e quatrocentos megahertz), suportando expansão até, no mínimo, 32 GB.

Também menciona que:

p) Possuir 1 (um) leitor biométrico integrado para leitura de impressão digital com fornecimento de programa para operação;

Os notebooks atuais que possuem o leitor biométrico como solicitado, não atendem a expansão de memória até 32gb, o máximo permitido pelo fabricante é 16GB, com isso eu questiono se a comissão irá aceitar notebooks que atendam ao leitor biométrico e não atendam na memória ou irão desclassificar?

Também podemos ofertar um notebook que atenda na expansão da memória até 32gb como solicitado, mas não irá ter o "Leitor Biométrico"

RESPOSTA: No intuito de ampliar a competitividade e disputa entre as empresas interessadas em participar do respectivo certame, informamos que serão aceitos notebooks que suporte a expansão até no mínimo 32GB, sem a exigência de possuir leitor biométrico para leitura de impressão digital.

As perguntas dos pedidos de esclarecimentos, com as suas devidas respostas encontram-se a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Carinhanha no seu endereço citado no preambulo do presente certame, bem como no site: www.carinhanha.ba.gov.br e através do site, www.licitacoes-e.com.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Carinhanha e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Carinhanha - Bahia, 25 de Junho de 2021.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto
Pregoeiro Oficial
Decreto Mun. nº 056/2021



25/06/2021

Roundcube Webmail :: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS



De maico Delai <maico@technosolucoes.net>
Para licitacao <licitacao@carinhanha.ba.gov.br>
Data 2021-06-25 10:53

Bom dia Prezados, tudo bem? Espero que sim.

Nossa empresa tem o interesse em participar do PE- 025/2021 que acontecerá no dia 29/06.

Mas estamos com algumas dúvidas, referente ao lote número 02, (Notebook)

No edital ele menciona que:

-) A placa mãe Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. Não serão aceitas placas-me de livre comercialização no mercado; 6.3.2. Mínimo de 2 (dois) slots de memória DDR4 ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 2400MHz (dois mil e quatrocentos mega-hertz), suportando expansão até, no mínimo, 32 GB.

Também menciona que:

- p) Possuir 1 (um) leitor biométrico integrado para leitura de impressão digital com fornecimento de programa para operação;

Os notebooks atuais que possuem o leitor biométrico como solicitado, não atendem a expansão de memória até 32gb, o máximo permitido pelo fabricante é 16GB, com isso eu questiono se a comissão irá aceitar notebooks que atendam ao leitor biométrico e não atendam na memória ou irão desclassificar ?

Também podemos ofertar um notebook que atenda na expansão da memória até 32gb como solicitado, mas não irá ter o "Leitor Biométrico"

espero um retorno deste E-mail.

att. Maico Techno Soluções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 06**

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais de informática, aparelhos telefônicos e outros equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha – Bahia.

O Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designado pelo Decreto Nº 056/2021, diante do questionamento formulado por interessado, esclarece o quanto segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 25.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, *encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@carinhanha.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira).* **Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento, realizado, no dia 25/06/2021 às 13hrs:34min, encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br.**

2. DO ESCLARECIMENTO**PERGUNTA 01:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

No edital item LOTE 05 scanner- Especificação Técnica Detalhada está definida a especificação técnica do objeto licitado na forma seguinte:

“Definição: Scanner

- a) Velocidade de Digitalização: Simplex: 20 ppm (200/300 dpi), Duplex: 60 ipm (200/300 dpi)
- b) Resolução de Saída: Até 1200 dpi
- c) Sensor de imagem: 2 sensores de CMOS-CIS de única linha (1 na frente, 1 no verso)
- d) Fonte de Luz: 2 RGB LED (1 na frente, 1 no verso)
- e) Tipo de Scanner: ADF (alimentador automático de documentos)
- f) Volume diário: 3.000 folhas/dia g) Capacidade do ADF: 50 Folhas
- h) Gramatura de Papel: 50 a 209 g/m²
- i) Tamanho do papel: A4/Carta/Ofício
- j) Interface: USB 2.0 Tipo B
- k) Documentos longos: 3,5 metros
- l) Requisitos elétrico: 100-240 V (internacional); 50-60 Hz Formatos de arquivos de saída TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias folhas.

Questionamento 1 - DOCUMENTOS LONGOS

- k) Documentos longos: 3,5 metros

Após a análise do edital, verificamos a exigência acima de documentos longos. Porém, pelo que pudemos observar, a especificação foi baseada no scanner Fujitsu Scan Zen eko, que possui exatamente as exigências técnicas que constam no edital, incluindo o modo longo de 3,5. Porém, a maioria dos scanners disponíveis no mercado com este porte de equipamento possuem modo longo de 3 metros. Como acreditamos que não seja o intuito do órgão restringir o processo direcionando o mesmo para o scanner Fujitsu Scan Zen eko e com o intuito de ampliar a disputa, entendemos que serão aceitos scanners com a digitalização de documentos no modo longo de 3 metros. Nosso entendimento está correto?

Cabe mencionar que estamos falando de equipamentos com a alimentação contínua, ou seja, o usuário logo que os documentos estiverem terminando de ser digitalizados poderá incluir mais documentos que serão salvos no mesmo arquivo digitalizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

RESPOSTA: Sim. A empresa está correta em seu entendimento, serão aceitos scanners com a digitalização de documentos no modo longo de 3 metros.

As perguntas dos pedidos de esclarecimentos, com as suas devidas respostas encontram-se a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Carinhanha no seu endereço citado no preâmbulo do presente certame, bem como no site: www.carinhanha.ba.gov.br e através do site, www.licitacoes-e.com.br.

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Carinhanha e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Carinhanha - Bahia, 25 de Junho de 2021.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto
Pregoeiro Oficial
Decreto Mun. nº 056/2021



25/06/2021

Roundcube Webmail :: Solicitação de Esclarecimento PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA PE nº 025/2021

Solicitação de Esclarecimento PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA PE nº 025/2021



De Viviane Ramos <viviane.ramos@4udigital.com.br>
Para <licitacao@carinhanha.ba.gov.br>, Comercial <comercial@4udigital.com.br>
Data 2021-06-25 13:34

Questionamento 4u Digital- MUNICIPIO DE CARINHANHA.pdf (~520 KB)

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**A/C: Comissão de Licitação**

-

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

-

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **21.982.891/0001-07**, sediada em Brasília/DF, especializada no fornecimento de scanners, revenda autorizada de scanners Kodak, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes **pedidos de esclarecimentos**:

Viviane Ramos

4U DigitalRevenda **Kodak Alaris**[+55 \(61\) 3226-9313](tel:+556132269313)[+55 \(61\) 98491-6171](tel:+5561984916171)viviane.ramos@4udigital.com.br



Brasília - DF, 25 de junho de 2021

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

A/C: Comissão de Licitação

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **21.982.891/0001-07**, sediada em Brasília/DF, especializada no fornecimento de scanners, revenda autorizada de scanners Kodak, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes **pedidos de esclarecimentos**:

1. Considerações iniciais

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha as características técnicas que implicam em uma limitação quanto à oferta de fornecedores, levando a uma aquisição mais onerosa ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**.

Em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos técnicos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

2. A especificação técnica do edital

No edital item LOTE 05 scanner- Especificação Técnica Detalhada está definida a especificação técnica do objeto licitado na forma seguinte:

“ **Definição:** Scanner





- a) Velocidade de Digitalização: Simplex: 20 ppm (200/300 dpi), Duplex: 60 ipm (200/300 dpi)
 - b) Resolução de Saída: Até 1200 dpi
 - c) Sensor de imagem: 2 sensores de CMOS-CIS de única linha (1 na frente, 1 no verso)
 - d) Fonte de Luz: 2 RGB LED (1 na frente, 1 no verso)
 - e) Tipo de Scanner: ADF (alimentador automático de documentos)
 - f) Volume diário: 3.000 folhas/dia
 - g) Capacidade do ADF: 50 Folhas
 - h) Gramatura de Papel: 50 a 209 g/m²
 - i) Tamanho do papel: A4/Carta/Ofício
 - j) Interface: USB 2.0 Tipo B
 - k) Documentos longos: 3,5 metros**
 - l) Requisitos elétrico: 100-240 V (internacional); 50-60 Hz
- Formatos de arquivos de saída TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias folhas.

Questionamento 1- DOCUMENTOS LONGOS

k) Documentos longos: 3,5 metros

Após a análise do edital, verificamos a exigência acima de documentos longos. Porém, pelo que pudemos observar, a especificação foi baseada no scanner Fujitsu Scan Zen eko, que possui exatamente as exigências técnicas que constam no edital, incluindo o modo longo de 3,5. Porém, a maioria dos scanners disponíveis no mercado com este porte de equipamento possuem modo longo de 3 metros. Como acreditamos que não seja o intuito do órgão restringir o processo direcionando o mesmo para o scanner Fujitsu Scan Zen eko e com o intuito de ampliar a disputa, entendemos que serão aceitos scanners com a digitalização de documentos no **modo longo de 3 metros**. **Nosso entendimento está correto?**

Cabe mencionar que estamos falando de equipamentos com a alimentação contínua, ou seja, o usuário logo que os documentos estiverem terminando de ser digitalizados poderá incluir mais documentos que serão salvos no mesmo arquivo digitalizado.

3. Conclusões

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio





da Publicidade, pedimos compartilhar o parecer, informando quais os critérios objetivos que embasaram a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

Viviane Ramos
Representante Legal
viviane.ramos@4udigital.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 07**

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais de informática, aparelhos telefônicos e outros equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha – Bahia.

O Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designado pelo Decreto Nº 056/2021, diante do questionamento formulado por interessado, esclarece o quanto segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 25.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, *encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@carinhanha.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recebida até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira).* **Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento, realizado, no dia 25/06/2021 às 15hrs:13min, encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br.**

2. DO ESCLARECIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PERGUNTA 01:Exigência do Edital no lote 06: TAMANHO DA TELA

Tamanho da tela: 30" a 300" [0.89 a 9.12 m] (Zoom: Wide) 30" a 300" [1.07 a 10.95 m] (Zoom: Tele)

Ao analisar as especificações do item, verificamos a exigência acima. Porém, com o intuito de aumentar o leque de fornecedores no processo, entendemos que se ofertarmos um projetor com Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m), estaremos atendendo a necessidade da Prefeitura. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. A empresa está correta em seu entendimento.

PERGUNTA 02:Exigência do Edital no lote 06: DISTANCIA FOCAL

Distância Focal: Distância focal: 16,9 a 20,28 mm

Ao analisar as especificações do item, verificamos a exigência acima. Porém, com o intuito de aumentar o leque de fornecedores no processo, entendemos que se ofertarmos um projetor com Distância Focal: 16.7 mm, estaremos atendendo a necessidade da Prefeitura. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. A empresa está correta em seu entendimento.

As perguntas dos pedidos de esclarecimentos, com as suas devidas respostas encontram-se a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Carinhanha no seu endereço citado no preambulo do presente certame, bem como no site: www.carinhanha.ba.gov.br e através do site, www.licitacoes-e.com.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Carinhanha e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Carinhanha - Bahia, 25 de Junho de 2021.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto

Pregoeiro Oficial

Decreto Mun. nº 056/2021



25/06/2021

Roundcube Webmail :: Questionamento lote 06 projetores -PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Questionamento lote 06 projetores -PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA



De Licitacao Metdata <licitacao@metdata.com.br>

Para <licitacao@carinhanha.ba.gov.br>, Licitacoes <licitacoes@metdata.com.br>

Data 2021-06-25 15:13

 Esclarecimentos METDATA.pdf (~585 KB)

Senhor pregoeiro, boa tarde.

Em anexo solicitação de esclarecimento referente ao lote 06, projetores.

Grata

Equipe de Licitações Metdata

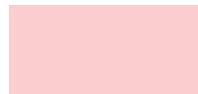
licitacao@metdata.com.br

+55 (11)2894-1104 / (11) 99140-8041

www.metdata.com.br

METDATA Tecnologia da Informação

Finding value in your data



**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PROJETO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PE nº 31/2021, a **Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos referente ao LOTE 06 (projeto), com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Brasília, 25 de junho de 2021

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92Tel. (11) 2894-1104/
(61) 3702-6645www.metdata.com.brcontato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070

Brasília (DF): SRTVS, 110, Quadra 701, Bloco O, Sala 606, Asa Sul, CEP 70340-000





II – OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de informática, aparelhos telefônicos e outros equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia, conforme especificações, quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

III – DOS PONTOS

1- Exigência do Edital no lote 06: TAMANHO DA TELA

Tamanho da tela: 30" a 300" [0.89 a 9.12 m] (Zoom: Wide) 30" a 300" [1.07 a 10.95 m] (Zoom: Tele)

Ao analisar as especificações do item, verificamos a exigência acima. Porém, com o intuito de aumentar o leque de fornecedores no processo, entendemos que se ofertarmos um projetor com **Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m)**, estaremos atendendo a necessidade da Prefeitura. Está correto nosso entendimento?

2- Exigência do Edital no lote 06: DISTANCIA FOCAL

Distância Focal: Distância focal: 16,9 a 20,28 mm

Ao analisar as especificações do item, verificamos a exigência acima. Porém, com o intuito de aumentar o leque de fornecedores no processo, entendemos que se ofertarmos um projetor com **Distância Focal: 16.7 mm**, estaremos atendendo a necessidade da Prefeitura. Está correto nosso entendimento?

Tel. (11) 2894-1104/
(61) 3702-6645

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Brasília (DF): SRTVS, 110, Quadra 701, Bloco O, Sala 606, Asa Sul, CEP 70340-000



**IV – DO REQUERIMENTO E CONCLUSÕES**

Ante o exposto, requer sejam esclarecidos o edital nos pontos indicados acima.

Pelo que PEDE ESCLARECIMENTO,

Brasília, 25 de junho de 2021

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0002-01

Tel. (11) 2894-1104/
(61) 3702-6645

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070

Brasília (DF): SRTVS, 110, Quadra 701, Bloco O, Sala 606, Asa Sul, CEP 70340-000



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3C18-BA5F-9556-6439-D296> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C18-BA5F-9556-6439-D296



Hash do Documento

98bac5314e06d7c33ccc0f73231ff5c2046dcd68e8e9ea8e079dee32b6ff93fb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/06/2021 18:56 UTC-03:00